

Em três anos nasceram 33 crimes em Portugal

Justiça. Roubos a farmácias, homicídios de agentes de execução ou rixas nos estádios são exemplos feitos a pensar em casos concretos. Advogados criticam excesso de produção de leis

FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA

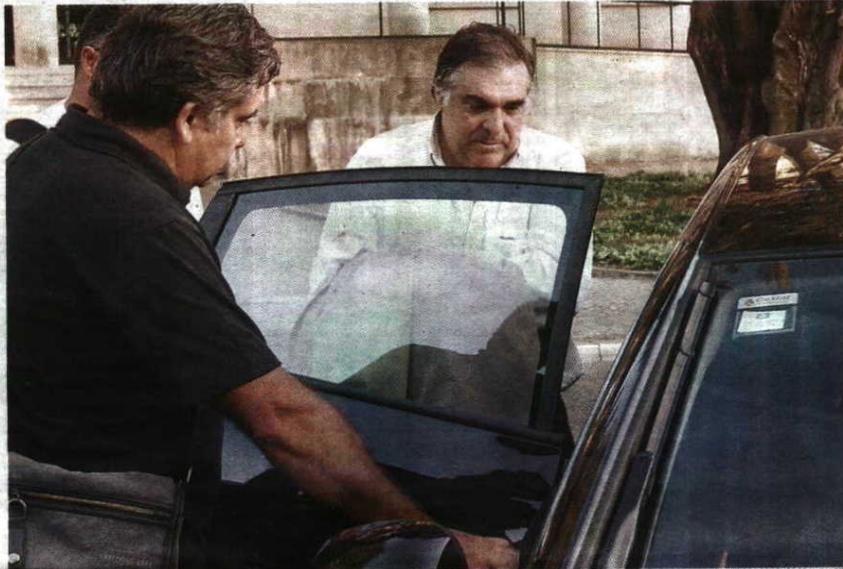
Só as duas últimas reformas do Código Penal (CP), assinadas por governos distintos (PS e PSD/CDS), em 2010 e já este ano, resultaram em 33 novos crimes. Advogados contactados pelo DN sublinham o perigo desta produção legislativa "compulsiva" e assumem que a maior parte é feita por questões políticas. Com as sucessivas reformas, a lei penal ganhou uma lista de novos crimes como resposta aos casos concretos e mediatismo da altura. Ao longo das três décadas e um ano de vida, o CP já passou por trinta alterações.

A última reforma, aprovada no Parlamento na semana passada, prevê que os homicídios em que as vítimas sejam agentes de execução passem a estar sujeitos a pena máxima de 25 anos. Uma resposta da ministra Paula Teixeira da Cruz ao homicídio de Dário Ferreira (ver foto e caixa ao lado).

"É pura demagogia política", sublinha João Medeiros, advogado de penal. "Pelo que se deveria dar tempo à jurisprudência para fazer o seu trabalho." Rui Patrício, que defendeu alguns arguidos mediáticos como José Penedos, do caso Face Oculta, admite que "legislar exige reflexão, distanciamento de casos concretos e do ruído e emoções que os mesmos provocam".

Novos tipos de roubos e furtos

Uma panóplia de roubos e furtos nasceram com a reforma de 2010, ainda da responsabilidade do Governo de Sócrates. Roubo a farmácias, ourivesarias, em transportes públicos, escolas ou o furto de oportunidade foram alguns dos



Crime praticado por Abílio Costa (dir.) contra agente de execução deu origem a um acrescimento à lei

aditados às leis penais. O caso específico das farmácias surgiu depois de uma "pressão" exercida por João Cordeiro, presidente na altura da Associação Nacional de Farmácias. O Governo acabou por fazer a vontade ao setor, em 2010, e incluiu "roubo a farmácias" como um crime autónomo. Os assaltos a farmácias registados em 2009 aumentaram 21,4% face a 2008 (193 farmácias assaltadas).

Crimes ligados à imigração

Em Portugal, o "prometo ser-te fiel" de fachada começou a ser mais recorrente com o aumento da imigração. Estes casamentos por conveniência tornaram-se o

escape para muitos imigrantes se regularizarem. Perante isto, a lei penal passou a prever que estes suspeitos passassem a cumprir pena de um a quatro anos. Um crime acrescentado numa das últimas revisões e que já resultou em dez condenações desde então pelos juizes portugueses. Angariação de mão de obra ilegal, violação da medida de interdição de entrada e associação criminosa de auxílio à imigração ilegal foram outros dos crimes criados. Em novembro do ano passado, o SEF desmantelou uma das maiores redes de auxílio à imigração ilegal e falsificação de documentos. Este grupo dedicava-se a angariar ho-

mens e mulheres portuguesas "em situação económica precária" para casarem com cidadãos estrangeiros em vários países a troco de valores entre 15 mil a 20 mil euros.

Homicídios de vítimas concretas

O artigo 132.º do CP já sofreu diversos aditamentos na lista de homicídios considerados como qualificados (pena agravada de 16 para 25 anos), quando a vítima seja morta no exercício de determinada função. Árbitros, agentes de execução, professores ou padres foram alguns dos "acrescemos" feitos a um preceito que, inicialmente, continha apenas como exemplos o chefe de Estado, membros do Conselho de Estado, magistrados e advogados. Assim como, segundo a revisão em vigor desde fevereiro deste ano, o que seja determinado por ódio racial, religioso, sexo ou orientação sexual.

Crimes em contexto desportivo

Dano qualificado, rixas, arremesso de objetos e invasão da área do jogo em estádios desportivos foram alguns dos novos crimes que vieram com a penúltima revisão. Para punir casos como o de há dois anos, em que a bancada dos adeptos do Sporting no Estádio da Luz ardeu, enquanto decorria um jogo entre os dois maiores clubes lisboetas. O clube de Alvalade acabou por ter de pagar uma indemnização ao Benfica pelos danos causados nessa noite.

LISTA DE CRIMES

30ª alteração ao Código Penal desde 1982

- ▶ Homicídio qualificado e ofensas à integridade física graves em que as vítimas são agentes de execução, administradores de insolvência ou solicitadores;
- ▶ Homicídio qualificado determinado por ódio racial, religioso, pelo sexo ou orientação sexual;
- ▶ Homicídio contra juiz ou árbitro desportivo sob a jurisdição de federações desportivas no exercício das suas funções;
- ▶ Violência doméstica no namoro;
- ▶ Furto qualificado em serviços de comunicação ou de fornecimento ao público de água, luz, energia, óleo, gasolina ou gás;
- ▶ Falsas declarações contra autoridade pública;
- ▶ Proibição de conduzir veículos com motor caso o agente tenha sido condenado por crime de homicídio por negligência enquanto conduzia;
- ▶ Violação das regras urbanísticas aplicáveis;
- ▶ Furto de máquina industrial ou agrícola;
- ▶ Furto de combustível em depósitos/máquinas industriais ou agrícolas;
- ▶ Furto de metais não preciosos;
- ▶ Furto de animais de exploração agropecuária;
- ▶ Furto de produtos agrícolas;
- ▶ Furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas;
- ▶ Furto em área anexa a residência;
- ▶ Furto em edifício industrial ou comercial sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas;
- ▶ Furto de oportunidade/objetos não guardados;
- ▶ Roubo por esticão;
- ▶ Roubo a residência;
- ▶ Roubo de viatura;
- ▶ Roubo a farmácias;
- ▶ Roubo a ourivesarias;
- ▶ Roubo a outros edifícios comerciais ou industriais;
- ▶ Roubo em estabelecimentos de ensino;
- ▶ Roubo em transportes públicos;
- ▶ Roubo a transportes de valores;
- ▶ Associação de auxílio à imigração ilegal;
- ▶ Angariação de mão de obra ilegal;
- ▶ Casamento de conveniência;
- ▶ Violação da medida de interdição de entrada;
- ▶ Dano qualificado no âmbito de espetáculo desportivo;
- ▶ Participação em rixa e ofensas à integridade física em grupo aquando de espetáculos desportivos;
- ▶ Arremesso de objetos e invasão da área do espetáculo desportivo.

CASO

Agente de execução morto em Setembro

▶ Dário Jesus Ferreira, com 50 anos, residente em Turquel, acompanhado dois agentes da GNR na demolição de um muro quando foi atingido na cabeça por um tiro de caçadeira, em setembro deste ano. A operação decorria com normalidade, quando Abílio Costa, o homem alvo da decisão judicial, foi para dentro de casa e, repentinamente, apareceu à janela, alvejando o agente de execução, o profissional que executava a decisão judicial. A vítima acabou por morrer no local, depois de o INEM o ter tentado reanimar.

4 PERGUNTAS A...

"As leis precisam que as deixem em paz"



RUI PATRÍCIO
Advogado
especialista
em direito
penal

Concorda que em Portugal se fazem alterações legislativas a mais?

Concordo, e já o disse e escrevi várias vezes. É um dos principais traços da nossa vida legislativa

(e não é de agora) e um dos mais negativos.

Quais as razões para que isto aconteça?

Em síntese, julgo que são três: vontade de cada ciclo político de deixar uma marca através da legislação, sendo certo que alterar a legislação é sempre a forma mais fácil de (aparente) reação perante um problema; algum populismo, conjugado com um excesso de atenção a fenómenos conjunturais e a episódios concretos; ausência de pensamento político profundo e de uma agenda ideológica, que são substituídos por uma agenda superficial e deter-

minada pelos órgãos de comunicação social e opinião pública.

Que falta nas nossas leis penais?

Em geral, falta, sobretudo, que as deixem em paz, que lhes deem tempo, estabilidade e silêncio. Quanto a questões concretas, há coisas a mais e outras a menos (penso que há sobretudo coisas a mais), mas isso daria um livro. Há muitos crimes novos criados com base em casos concretos.

Isso faz sentido?

Não faz sentido, em minha opinião, e é uma forma errada, e até perigosa, de legislar, sobretudo quando estão em causa códigos de caráter estruturante.

12-12-2013

Tiragem: 33083

País: Portugal

Period.: Diária

Âmbito: Informação Geral

Pág: 1

Cores: Cor

Área: 10,58 x 5,10 cm²

Corte: 2 de 2



Código Penal em três anos tem 33 novos crimes

JUSTIÇA Nas duas últimas reformas do Código Penal, 2010 e 2013, PS, PSD e CDS aprovaram 33 novos crimes. Roubos a farmácias, homicídios de agentes de execução ou ri-xas em recintos desportivos são exemplos de decisões tomadas

tendo em conta casos concretos. Advogados criticam excesso de produção de leis e assumem que a maior parte é feita por questões políticas, sendo, maioritariamente, "pura demagogia". Em 30 anos, Código sofreu 30 alterações. **PAÍS** PÁG. 18